



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - 2ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Centro - CEP 18900-000,
 Fone: (14) 3372-4077, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:
 stacruzpardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0000971-90.2018.8.26.0539**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Helena Irene Dalle Vedove Biazio e outros**
 Executado: **Antonio Pedro Dalevedove**

Em Santa Cruz do Rio Pardo, aos 18 de maio de 2021, no Cartório da 2ª Vara Cível, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: *"a fração ideal pertencente ao executado ANTONIO PEDRO DALEVEDOVE (equivalente a 1/12 avos, conforme R. 2/22.752), do imóvel rural objeto da matrícula n. 22.752 do CRI local, denominado Fazenda Santa Amábil, com área total de 324,8 hectares e localizado no município de São Pedro do Turvo/SP", do qual foram nomeados como depositários os exequentes HELENA IRENE DALLE VEDOVE BIAZIO, NATAL HUMBERTO DALLE VEDOVE e LEONE FRANCISCO DALLE VEDOVE (art. 840, II e § 1º do CPC). Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada mais. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.*

MARCO ANTONIO LUIZ
 Escrivão Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Composto e digitado por Regiane Venturini, Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 365.962-1